



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.488 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 15.448/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.460.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
286	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
314	01.09.02.12.3670018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO			
1020	01.14.01.16.4820039.2079.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2.300.000,00
TOTAL.....			R\$ 2.460.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro 2014 – por fonte de recurso no valor de R\$ 2.300.000,00 e no valor de R\$ 160.000,00 das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
290	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.90.35	SERVIÇO DE CONSULTORIA	30.000,00
315	01.09.02.12.3670018.2002.3.3.90.35	SERVIÇO DE CONSULTORIA	130.000,00
TOTALRedução+ Recursos.....			R\$ 2.460.000,00




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de junho de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO